Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 997 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica alterado o *caput* do Artigo 2° da Lei Municipal n° 997 de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2° - O benefício será concedido, entre o período de 07/12/2009 a 10/03/2010, mediante requerimento do interessado instruindo os comprovantes necessários da dívida e do devedor, da seguinte forma:"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de fevereiro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DORIVAL DE LIMA ALCINI
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 966/2010, de autoria do Executivo Municipal.